



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 307/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo ' de Parauapebas, à GERVÁSIO ANTÔNIO MORÁS, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à GERVÁSIO ANTÔNIO MORÁS, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua B, Quadra 25, Lote 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11, frente para a Rua B e fundos com o lote 27 da Rua C, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês ' de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

— CEP 68.505